DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	27
Licitações e Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27
Contratos	27

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.05.19 18:58:44 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONVITE Nº 005/2016
PROCESSO: 028/2016
Resumo do Edital

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto-SP, faz saber que se acha aberta até as 14h:00min do dia 31 de Maio de 2016, Processo Licitatório na modalidade de CONVITE nº 005/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada objetivando a Reforma da Rede Elétrica Primária do espaço multi eventos na Praia Municipal Pôr-do-Sol, com fornecimento de material e mão-de-obra, no município de Pereira Barreto- SP, tudo conforme descrito no Memorial Descritivo, bem como demais anexos que compõem o edital disciplinador do Certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 pelo e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br com cópia para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br , ou ainda o Edital completo no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de Maio de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: CE1IUGUS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Concurso Público 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o subitem 5.1.5 do Edital de Abertura, conforme abaixo:

Onde se lê:
"5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos no endereço Rua Kiri, 660, Jardim Quebec, CEP 87023-490, Maringá-PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:"

Leia-se:
"5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos na Caixa Postal nº 2710, CEP 87013-980, Maringá-PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:"

Art. 2º Fica retificado o subitem 6.3 do Edital de Abertura, conforme abaixo:

Onde se lê:
"6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 20/06/2016**em envelope fechado endereçado a Alfa Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Alfa Concursos Públicos
Rua Kiri, 660, Jardim Quebec
CEP 87023-490 Maringá – PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto
(Necessidade Especial)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Leia-se:
"6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 20/06/2016** em envelope fechado endereçado a Alfa Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Alfa Concursos Públicos - Eireli
CAIXA POSTAL Nº 2710
CEP 87013-980 Maringá – PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto
(Necessidade Especial)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3º Fica retificado o subitem 10.2 do Edital de Abertura, conforme abaixo:

Onde se lê:

"10.2 Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês, interessados em participar da prova de títulos, deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos e reter uma para si;
c) encaminhar o Formulário de Cadastro de Títulose os Títulos via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos no endereço Rua Kiri, 660, Jardim Quebec, CEP 87023-490, Maringá-PR**.**"

Leia-se:

"10.2 Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês, interessados em participar da prova de títulos, deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos e reter uma para si;
c) encaminhar o Formulário de Cadastro de Títulose os Títulos via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos na Caixa Postal nº 2710, CEP 87013-980, Maringá-PR**.**"

Art. 4º O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pereira Barreto/SP, 18 de maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Código Localizador: ZWHSMIRK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ABERTURA RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas dos seus quadros de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Alfa Concursos Públicos, e será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 8e Prova de Títulos de caráter classificatório para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês, de acordo com a Tabela do item 10 deste Edital.

1.4 **A contratação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, dentro do prazo de validade do concurso**.

1.5 As atribuições do Cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.**

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, número de vagas, a carga horária semanal, a remuneração inicial, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Ensino Superior Completo					
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração Inicial**	**Requisitos**	**Taxa de Inscrição**
Bibliotecário	01	04 H diárias	R$ 1.126,35	Curso Superior em Biblioteconomia com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB	R$ 50,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês	01	12 H Semanais	R$ 13,47 Hora/aula	Curso Superior, licenciatura de graduação, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, em língua estrangeira.	R$ 50,00

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público do Município de Pereira Barreto/SP:
a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
g) comprovar idoneidade moral;
h) apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
j) demais exigência contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP serão realizadas apenas via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 20/05/2016 às 14h00m do dia 20/06/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

4.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

4.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Alfa Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.5.1 **O candidato que realiza mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Pereira Barreto/SP.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia**20 de junho de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9 A Alfa Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Alfa Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, em nenhuma hipótese, devolverá os pagamentos do valor da taxa de inscrição realizados em duplicidade.

4.12 **A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP e a Alfa Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos na Caixa Postal nº 2710, CEP 87013-980, Maringá-PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, nos termos do Item 6 deste Edital, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP
Solicitação de Inscrição PNE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 25.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não

poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais). O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de inscrição a opção lactante;

6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1.3.2 e 6.1.3.3 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 20/06/2016** em envelope fechado endereçado a Alfa Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Alfa Concursos Públicos - Eireli
CAIXA POSTAL Nº 2710
CEP 87013-980 Maringá – PR
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto (Necessidade Especial)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Alfa Concursos Públicos

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Alfa Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Alfa Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Alfa Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com à partir da data de 24/06/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.comna data de **24/06/2016**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a relação dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com as solicitações condições especiais deferidas.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Alfa Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 O concurso constará da seguinte prova:

Alfa Concursos Públicos

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Bibliotecário	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Noções de Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**---**	**100,00**	**---**

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês	1ª Fase	Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	30	2,50	75,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**---**	**100,0**	**---**
	2ª Fase	Títulos	Conforme Item 11 deste Edital.	**---**	**---**	6,0	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**---**	**---**	**106,0**	**---**

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Pereira Barreto/SP,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município**.**

9.2 A prova será aplicada na data provável de **24 de julho de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com**à partir de 18 de julho de 2016.**

9.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.

9.4.1 **Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova objetiva. Sugere-se que os candidatos compareçam com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários**.

9.4.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança,

pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.4.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.7.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 deste Edital.

9.9 A Alfa Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Alfa Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, visto que se o aparelho eletrônico emitir qualquer ruído durante a prova o candidato será automaticamente ELIMINADO.**

9.10 A Alfa Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 (Acompanhante de Lactante) deste Edital.

9.13 A Alfa Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.15 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.

9.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.18 **O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em nenhuma hipótese, devendo, obrigatoriamente, ao final da prova, devolver ao fiscal da sala seu Caderno de Questões e sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**

9.19 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas 8.1 e 8.2 do item 8 deste Edital.

9.20 Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.21 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para ser considerado aprovado.

9.22 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.23 De acordo com Art. 24 do Decreto Municipal nº 3.695/2013 de 06 de junho de 2013, as provas objetivas, após a sua realização serão **DESIDENTIFICADAS** de forma que no momento da correção, não contenha "nome ou assinatura" em seu corpo, que identifique visualmente o candidato. Após a correção, se procederá à identificação das provas, a ser realizada no dia **05 de agosto de 2016**, através de sessão pública, a realizar-se às 10h, na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", sita a Rua Dr. Dermival Franceschi, s/nº - Pereira Barreto/SP.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês.

10.1.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados **APROVADOS** na Prova Objetiva, nos termos do subitem 9.21 deste Edital.

10.2 Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês, interessados em participar da prova de títulos, deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos e reter uma para si;

c) encaminhar o Formulário de Cadastro de Títulose os Títulos via SEDEX com AR, no prazo **20/05/2016 até 20/06/2016,** para a organizadora Alfa Concursos Públicos na Caixa

Postal nº 2710, CEP 87013-980, Maringá-PR.

10.3 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao cargo a que concorre, comprovado mediante Certificados ou Diplomas de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.

10.4 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos, de acordo com a Tabela 10.1 deste Edital.

10.5 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

TABELA 10.1

Item	Descrição do Título	Forma de Comprovação	Máximo de Títulos Permitidos	Valor Unitário (pontos)	Pontuação Máxima
01	Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	3,00	3,00
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, na área a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	2,00	2,00
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área a que concorre.	Certificado, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	1	1,00	1,00
Total da Prova de Títulos					**6,00**

10.6 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

10.7 **O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação**.

10.8 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos.

10.9 Uma via do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação.

10.9.1 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja fotocópia não esteja autenticada;

e) sem data de expedição;

h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;

i) adquiridos antes da graduação;

10.9.2 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.9.3 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 10.1 deste item não serão considerados.

10.9.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

10.9.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 10.1 deste item.

10.9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.9.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

10.12 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

10.14 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

10.15 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, e poderá ser visualizada através dos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

10.16 Quanto ao resultado da prova de títulos será aceito recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 14 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e os cadernos da Prova Objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Bibliotecário** será igual a nota obtida na prova objetiva.

12.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês** será igual a soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na prova de títulos.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos (quando houver);
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais (quando houver);
e) obtiver a maior nota em Noções de Informática (quando houver);
f) obtiver a maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
g) sorteio de desempate.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de uma listagem, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação dos candidatos PNE, em ordem de classificação;

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

13.1.3 For surpreendido, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
d) garrafas d'água em material não transparente;
e) lápis, lapiseiras, borrachas, corretivos, apontadores e canetas esferográficas que sejam de cor diferente da mencionada no item 9.4 deste Edital.

13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.12Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

13.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
13.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
13.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado classificado/aprovado em qualquer fase do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Alfa Concursos Públicos no prazo de **03 (três) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como candidato com necessidades especiais;
14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 Contra o resultado da Prova Objetiva;
14.1.4 Contra o resultado da Prova de Títulos;
14.1.5Contra o resultado final e classificação dos candidatos.
14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com sob pena de perda do prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaconcursospublicos.com.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 14.1.2 e 14.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com. Não serão encaminhadas respostasindividuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Alfa Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, sendo publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiências e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiências.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

16.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

16.1.1 cópia da Certidão de nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

16.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

16.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;

16.1.4 cópia do documento de Identificação;

16.1.5 cópia do Cartão do CPF;

16.1.6 cópia do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

16.1.7 cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

16.1.8 01 (uma) fotografia 3X4, recente;

16.1.9 cópia da Certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

16.1.10 certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;

16.1.11 cópia do comprovante de residência;

16.1.12 nº. do PIS/PASEP;

16.1.13 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.

16.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento e contato telefônico.

16.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, de acordo com sua vinculação, sobre qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, serem desclassificados automaticamente, sendo, em seus lugares, convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

17.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:

17.1.1 laudos de perícia médica realizados por profissionais da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP com indicação de aptidão;

17.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

17.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

17.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

17.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

18. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

18.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.1.2 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

18.1.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

18.1.4 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

18.1.5 não exercer Cargo, Cargo ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

18.1.6 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;

18.1.7 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;

18.1.8 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

18.1.9 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, cargo ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

18.1.10 comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

18.1.11 o órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, de acordo com sua vinculação.

18.1.12O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias

úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, uma única vez por igual período. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

18.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis para entrar em exercício.

18.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, o Termo de Desistência.

18.4 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 16 deste Edital.

18.4.1A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

18.5 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18.6 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Alfa Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através e-mail contato@alfaconcursospublicos.co manexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, situada à Av. Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1947, CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016.

19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação**

estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.pereirabarreto.sp.gov.br e www.alfaconcursospublicos.com.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Alfa Concursos Públicos.

19.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 05 de maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Alfa Concursos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ATRIBUIÇÕES DOSCARGOS

- Bibliotecário
Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; Organizam fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; Planeja e executa a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação; Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução; Divulga o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; Outras funções correlatas a critério da chefia imediata.

- Professor de Educação Básica II (PEB II) – Língua Estrangeira Inglês
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem; Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, conselho de classe, sempre que convocado; Colaborar com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a proposta pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e/ou diretor de escolar; Registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar à pessoa responsável; Acompanhar as tentativas dos alunos, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que eles avancem em suas hipóteses sobre o mundo.

Alfa Concursos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOTECÁRIO

- Língua Portuguesa
Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Tipologia e gêneros textuais; Figuras de linguagem;Cargodos pronomes demonstrativos; Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); Relações de sinonímia e de antonímia; Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); Funções do que e do se; Cargo do acento grave;Cargo dos sinais de pontuação e suas funções no texto; Ortografia; Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal;Cargo de tempos e modos verbais; Formação de tempos compostos dos verbos; Locuções verbais (perífrases verbais).

- Conhecimentos Gerais
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional;Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea;Desenvolvimento urbano brasileiro; Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado de São Paulo e do Município de Pereira Barreto/SP.

- Noções de Informática
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office; Sistemas operacionais: Windows e LINUX; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;. Certificação e assinatura digital; Segurança da Informação.

- Conhecimentos Específicos
1 Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. 2 Organização e tratamento da informação. 2.1 Representação descritiva de fontes de informação (catalogação e normalização da informação). 2.2 Representação temática da informação (indexação e classificação). 3. Recursos e serviços de informação. 3.1 Estudo e educação de usuários. 3.2 Fontes de informação. 3.3 Formação e desenvolvimento de coleções. 3.4 Preservação em unidades de informação. 3.5 A Indústria da informação. 3.6 Serviço de recuperação da informação. 3.7 Serviços de extensão e ação cultural. 4 Gestão da informação. 4.1 Inteligência competitiva e monitoração ambiental. 4.2 Produtos e serviços de informação. 4.3 Políticas de informação. 4.4 Políticas de serviços de informação. 4.5 Elaboração e gerenciamento de projetos de informação. 4.6 Planejamento, organização e administração de recursos materiais, informacionais e humanos. 5 Tecnologia da Informação e da Comunicação. 5.1 Gerência de unidades, redes e sistemas de informação 5.2 Aplicações das tecnologias de informação em unidades de informação. 5.3 Informatização em unidades de informação. 6 O contexto profissional em Biblioteconomia. 6.1 Atuação e competências do bibliotecário. 6.2 Ética bibliotecária.

Referências Bibliográficas:
AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECARIOS. JOINT STEERING COMMITEE FOR REVISION OF AACR. Código de catalogação anglo-americano. 2. ed. rev. 2002. São Paulo: FEBAB, 2004. 1 v.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6023/ago. 2002: informação e documentação: referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10520/ago. 2002: informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 14724/2011: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
ARAÚJO, C. A. A. Estudos de usuários conforme o paradigma social da ciência da informação: desafios teóricos e práticos de pesquisa. Informação &informação, Londrina, v. 15, n. 2, p. 23-39, 2010.
BARBOSA, J. J. ; SATIKO M. S. Manual de orientação na preparação de trabalhos acadêmicos. Ilha Solteira: [S.n.], 2016. Disponível em: < http://www.feis.unesp.br/Home/STB/apostila-de-abnt--versaomarco-2013--vf.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2013.
BATISTA, S. G.; CUNHA, M. B. da. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 168-84, 2007.
BRANSKI, R. M. Recuperação de informações na Web. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 9, n. 1, p. 70-87, 2004.
CHAUMTER, Jacques. Indexação: conceito, etapas e instrumentos. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 21, n. 1-2, p. 63-79, 1988.
CUENCA, A. M. B. O usuário final da busca informatizada: avaliação da capacitação no acesso a bases de dados em biblioteca acadêmica. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 28, n. 3, p. 293-301, 1999.
CUNHA, M. B. da. Construindo o futuro: a biblioteca universitária brasileira em 2010. Ciência da Informação, v. 29, n. 1, p. 71·89, 2000.
DIAS, E. W.;NAVES, M. M. N. Análise de assunto: teoria e prática. Brasilia: Thesaurus. 2007.
GIEBLER, A. C. de F.; MANOS, A. Novas tecnologias, novas mídias, velhas dificuldades: aprimorando a interface com o usuário para a escolha de base de dados ou periódicos. Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 12, n. 23, p. 73-87, 2007.
MENDES, E. B. M. Visão panorâmica dos principais sistemas de classificação Bibliográfica. Campinas: PUCCAMP/FABI, 1995.
PINTO, M. C. M. F. Análise e representação e assuntos em sistemas de recuperação da informação: linguagens de indexação. Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 169-186, 1985.
RANGANATHAN, S. R. As cinco leis da biblioteconomia. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2009.
SANTOS, G. C.; RIBEIRO, C. M. Acrônimos, siglas e termos técnicos: arquivística, biblioteconomia, Documentação, Informática. Campinas: Átomo, 2003. 277 p.
TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A biblioteca digital. Brasília, DF: Briquel de Lemos Livros, 2008.
UDC CONSORTIUM. Classificação Decimal Universal: tabelas sistemáticas. 2. ed. Padrão internacional em língua portuguesa. Brasília, DF: IBICT, 2007. 2 v.
VERGUEIRO, W. Qualidade em serviços de informação. São Paulo: Arte & Ciência, 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar. O uso de metodologias voltadas para práticas

inovadoras. O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. Orientações didáticas para o Ensino Fundamental: autonomia, diversidade, interação e cooperação, disponibilidade para a aprendizagem, organização do tempo, organização do espaço, seleção de material. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasilia, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
FREIRE, P. Educação como prática da Liberdade. São Paulo.
HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
LUCHESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

- Conhecimentos Específicos

1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: Advérbios: Tempo, modo, lugar, negação, afirmação, dúvida e freqüência;ALSO, TOO, EITHER, NEITHER; Artigo (definido e indefinido); Comparativo e superlativo; Genitive case: ('s); Greetings; Ifclauses (orações condicionais); Imperativo (afirmativo e negativo); Interrogativa e negativa com DO,DOES e DID;MANY, MUCH, FEW, LITTLE, SOME, ANY; Modal verbs: CAN, COULD, MAY, MIGHT, MUST, HAVETO, SHOULD; Números cardinais e ordinais; Palavras interrogativas:HOW OLD,WHO,WHAT, HOW, WHERE, WHY, WHEN, HOW MANY, HOW MUCH; WHOSE; Passive voice; Plural dos substantivos (regular e irregular);Preposições : IN, ON, AT, TO, FROM, AMONG, BETWEEN, BY, BESID, WITH, FOR, UNDER, BEHIND, IN FRONT OF; Pronomes pessoais (retos e obliquos),demonstrativos,possessivos,relativos; Question-tag; Reported Speech; Tempos verbais: simplepresent, presentcontinuous,simplepast, immediate future, pastcontinuous, simple future, presente perfect, conditional; Verbo Theretobe; Verbo tobe; Verbo tohave; Verbos regulares e irregulares; Vocabulário Básico: cores, família, partes do corpo, países e nacionalidades, adjetivos,roupas, animais, comida, refeição, estações do ano, meses do ano, dias da semana, dias especiais, jogos, brinquedos, esportes, instrumentos musicais, profissões, reciclagem, meios de transporte, etc.

Referências Bibliográficas:

BIBER, D. etalii. Longman Grammar of Spoken and Written English. England: Pearson ESL, 1999.
Cambridge Dictionary of American English.2nd edition. England: CUP, 2007.
Cambridge International Dictionary of English. England: CUP, 1996.
Collins Cobuild English Grammar.2nd edition. England: Collins Cobuild, 2005.
Collins Cobuild English Language Dictionary.2nd edition. England: Collins ELT, 1996.
GOUGH, C. English Vocabulary Organiser. 100 topics for self-study. England: LTP, 2001.
GOWER, R. etalii. Teaching Practice.A handbook for teachers in training. England: Macmillan Education, 2005.
HARMER, J.The Practice of English Language Teaching.4th edition. England: Longman ELT, 2007.
HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 6th printing. England: CUP, 2008.
LEECH, G.; SVARTVIK, J.A Communicative Grammar of English.3rd edition. England: Pearson ESL, 2003.
PARROTT, M. Grammar for English Language Teachers. 14th printing. England: CUP, 2009.
QUIRK, R. etalii. A Comprehensive Grammar of the English Language.19th impression. England: Longman, 2004.

ROACH, P. English Phonetics and Phonology.A Practical Course.4th edition. England: CUP, 2009.
UR, P. A Course in Language Teaching.Practice and Theory.6th printing.England: CUP, 2000.
WATKINS, M.; PORTER, T. Gramática da Língua Inglesa. São Paulo: Editora Ática, 2002.

Alfa Concursos Públicos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, Edson Carlos da Silva, constituído pela Portaria nº 1.607/2016, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.606/2016.

R E S O L V E :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo:

EMPRESA ITEM

CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA ITEM "I" DA PROPOSTA (ANEXO II) DO EDITAL (ANALISE DE AGUA)

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 02 de Maio de 2016.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Código Localizador: ACGBXFQA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, Edson Carlos da Silva, constituído pela Portaria nº 1.607/, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.606/2016.

R E S O L V E :

Vistos e analisados o presente processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo:

EMPRESA ITEM

MAYKA PEROSA CALDEIRA ME ITEM "II" DA PROPOSTA (ANEXO II)

DO EDITAL (ANALISE DE AGUA)

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 02 de Maio de 2016.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Código Localizador: KGLD1991

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO Nº 012/2016

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: MAYKA PEROSA CALDEIRA - ME

OBJETO: Contratação de um Laboratório para analise de água do município, em conformidade com a portaria nº. 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e seus Anexos, e resolução Estadual SS-65 de 12/04/2005 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo . VALOR: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais) conforme o Item "II" da proposta (anexo II) do Edital. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência por um ano, a partir da assinatura

do presente contrato em 02/05/2016.

Pereira Barreto 02 de Maio de 2016

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: WTC3/NW

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº 012/2016

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de um Laboratório para analise de água do município, em conformidade com a portaria nº. 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e seus Anexos, e resolução Estadual SS-65 de 12/04/2005 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo . VALOR: R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais) conforme o Item “I” da proposta (anexo II) do Edital. VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência por um ano, a partir da assinatura do presente contrato em 02/05/2016.

Pereira Barreto 02 de Maio de 2016

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: EBGJ/CZ+